

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 188/2023

Pregão nº 080/2023

Processo Licitatório nº 2022-TGV7M

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, Edifício Estilo, nº 1.100 - Bairro: Praia da Costa, Vila Velha/ES, Cep.: 29101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e por seu **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, CPF nº 076.640.197-96, RG nº 1335673-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 080/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA CIRURGIAS DE NEUROCIRURGIA**

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

### 2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante,

vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 Sendo o caso, cabe à Contratada manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de sobrestar, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos.

5.8 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

5.8.1 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

5.8.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em

contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da

Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### **14. DA RESCISÃO**

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **15. DOS ADITAMENTOS**

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

#### **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**BIANCA SALVADOR ROZA**

Sócia proprietária - S&S MEDICAL LTDA – EPP

**FORNECEDOR**

### ANEXO I – ARP DE Nº 188/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 188/2023, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 080/2023.

#### PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:

1º) S&S MEDICAL LTDA – EPP

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	254639	BROCA DE TREPANAÇÃO COM STOP (NEUROCIRURGIA). PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DE TREPANACAO TIPO STOP (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 9MM A 14MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691386	UND	936	FABRICANTE / MARCA: BIOMETAL MODELO: BROCA DE TREPANAÇÃO COM STOP	R\$ 1.215,80	<b>R\$ 1.137.988,80</b>
2	254640	FRESA DE CORTE ÓSSEO PARA CRANIOTOMIA (NEUROCIRURGIA). FRESA DE CORTE OSSEO PARA CRANIOTOMIA (NEUROCIRURGIA); MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; TAMANHOS INFANTIL E ADULTO APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CODIGO HC: 691397; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	936	FABRICANTE / MARCA: BIOMETAL MODELO: FRESA DE CORTE ÓSSEO PARA CRANIOTOMIA	R\$ 843,9	<b>R\$ 789.890,40</b>
3	254642	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO ÓSSEO (NEUROCIRURGIA). PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO OSSEO (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 2MM a 5MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691411	UND	936	FABRICANTE / MARCA: BIOMETAL MODELO: BROCA DIAMANTADA	R\$ 769,89	<b>R\$ 720.617,04</b>
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.648.496,24</b>			

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01:**

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2º) LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.648.498,96
3º) RRS MEDICAL LTDA - ME	R\$ 2.649.498,94
4º) NEUROSPINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 2.649.507,12
5º) HSP MED CIRURGICA LTDA	R\$ 2.649.507,12

**ANEXO II – ARP DE Nº 188/2023**  
**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / 2023.  
Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº \_\_\_\_ /2023.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

**I – DO OBJETO**

\_\_\_\_\_ DESCRIÇÃO DO OBJETO \_\_\_\_\_

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

ANEXO III – ARP DE Nº 188/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA CIRURGIAS DE NEUROCIRURGIA.

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	254639	<b>Broca de trepanação com stop (neurocirurgia).</b> PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DE TREPANACAO TIPO STOP (NEUROCIRURGIA), TAMANHO: 9MM a 14MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691386	UND	30	468		
2	254640	<b>Fresa de corte ósseo para craniotomia (neurocirurgia).</b> FRESA DE CORTE OSSEO PARA CRANIOTOMIA (NEUROCIRURGIA); MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; TAMANHOS INFANTIL E ADULTO APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS ; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CODIGO HC: 691397 ; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	60	936		
3	254642	<b>Broca diamantada para acabamento ósseo (neurocirurgia).</b> PEÇA COMPONENTE: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO OSSEO (NEUROCIRURGIA), TAMANHO:	UND	50	780		

	2MM a 5MM APROXIMADAMENTE, MODELOS VARIADOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, CODIGO HC: 691411					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$**

## 1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 Além dos insumos previstos neste documento, a empresa a ser contratada deverá fornecer, em regime de comodato, sem custos para o HEC, a quantidade de três craniótomos elétricos necessários para o atendimento das demandas das cirurgias de neurocirurgia do HEC.

1.2.2 A aquisição ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo que para efeito de julgamento dos preços no Pregão, o critério será o “Menor Preço”, conforme composições e quantidades estimadas, com vigência de 12 (doze) meses.

1.2.3 As quantidades totais estimadas constantes na tabela do lote 01, representam, por item, o limite de contratação, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, §1º, do Decreto n.º 7.892/13.

1.2.4 A cessão dos materiais em comodato deverá ser mensal e em atendimento às demandas das neurocirurgias agendadas para o período.

1.2.5 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2.6 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o site SIGA, deverão prevalecer as especificações do edital.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1.1 O Hospital Estadual Central figura-se hoje como principal unidade de tratamento neurocirúrgico não traumático do estado. Nesse sentido, há a sistematização de toda a rede estadual de saúde para encaminhamento à nossa unidade de pacientes dentro deste perfil, com grande parte deles tendo necessidade de tratamento cirúrgico.

2.1.2 O Hospital Estadual Central (HEC) foi desenvolvido para realizar procedimentos de média e alta complexidade nas áreas de neurologia, vascular, ortopedia e neurocirurgia. O hospital também é referência em Acidente Vascular Cerebral (AVC), especialidades na qual é realizado atendimento, única referência no estado do Espírito Santo em neurointensivismo.

2.1.3 Considerando ainda a publicação da Portaria nº 09, de 24 de agosto de 2021, que Instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento dos contratos firmados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, atualizada por meio da Portaria nº 19, de 22 de novembro de 2021 e em atendimento ao Plano de Ação para a revisão de todos os contratos

do HEC a partir dos procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos que justificamos a referida contratação.

2.1.4 O craniótomo elétrico trata-se de um instrumento de abertura de crânio de alta precisão e de baixa manutenção, necessário para os procedimentos neurocirúrgicos do HEC nos quais há necessidade de abertura da calota craniana para o acesso cirúrgico. Esse acesso pode ser necessário tanto em cirurgias eletivas como as de urgência/emergência.

2.1.5 A cessão dos materiais em comodato, que são os craniótomos compatíveis com as brocas, deverão ser utilizados em atendimento às demandas neurocirurgias agendadas para o período e urgência/emergência, que se compreende:

- **TRÊS craniótomos elétricos de 80.000rpm, autoclaváveis, em perfeito estado, compatíveis com a complexidade dos procedimentos realizados pelo HEC.**

2.1.6 durante procedimentos de crânio e coluna, para que isto aconteça, o motor tem que ter elevado torque e alta rotação. Seu uso é essencial para a manutenção da realização das cirurgias na especialidade de neurocirurgia do HEC.

2.1.7 Isto posto, resta demonstrado que o intuito deste objeto é a garantia das medidas preventivas necessárias nos espaços físicos, tendo em vista a necessidade, pelo risco a integridade, a segurança das pessoas, em grave situação de risco.

2.1.8 Portanto, a ausência dos produtos para saúde presente neste termo de referência acarretaria consequências ao sistema como aos clientes por ele assistidos, uma vez que, resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro das instituições e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado sem a qualidade desejada.

2.1.9 Há um processo vigente nº 89800753, pregão nº 026/2022, ARP nº 018/2022, com vencimento em 09/05/2023

## 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.2.1 O quantitativo expresso nesse TR não se baseia no histórico de consumo do sistema MV2000, dado que não foi possível acostar nos autos, tendo em vista, que a média fornecida está inválida devido um erro do MV, as medias estão negativas.

2.2.2 A metodologia aplicada para o cálculo foi através do Histórico do produto detalhado, referente ao período 01/01/2019 a 02/02/2023, histórico esse que se refere todos os pagamentos de notas fiscais referentes aos produtos ora requeridos, documentação comprobatória acostada nos autos do processo.

2.2.4 No item 01, no período de 7 meses, foram utilizados 211 unidades, no item 2 no período de 4 meses foram utilizados 240 unidades e no item 3 no período de 5 meses foram utilizados 249 unidades.

2.2.5 Considerando o histórico de aumento de cirurgia no HEC, no período desses 2 (dois) anos, foi acrescentado uma margem de segurança de 30% para prevenir as alterações de consumo, garantir o suprimento do Hospital, bem como caso haja aumento no número de procedimentos ou uma nova pactuação nos indicadores de cirurgia.

2.2.6 O quantitativo supracitado será para suprir uma demanda por 12 (doze) meses.

## 2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(  ) SIM (  ) NÃO

### 3. ENTREGA E RECEBIMENTO

( ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

( **x** ) ENTREGA PROGRAMADA

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na Unidade de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME – 2º ANDAR) do HEC, situado na R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140.

3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 17h00hs.

3.3 A entrega deve ocorrer em até 02 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

a) A entrega do objeto informado deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE.

b) Os materiais fornecidos em comodato deverão ser entregues ao responsável pelo Centro Cirúrgico no HEC, no horário compreendido entre a 08h00 às 17h00h do dia anterior do procedimento de acordo com agendamento, salvo em casos de urgências e emergências cirúrgicas, previamente comunicados

c) No ato da entrega os materiais deverão estar acompanhados de fichas que permitam a conferência de cada item individualmente.

d) Por se tratar se um serviço essencial, a entrega dos comodatos (**três craniótomos elétricos**) deve ocorrer 10 dias úteis antes das assinaturas do contrato, passíveis de desclassificação da empresa contratada.

3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail [supervisor.opme@hec.es.gov.br](mailto:supervisor.opme@hec.es.gov.br) ou pelo telefone 27- 3636-4789, com no mínimo 02 dias uteis antes da entrega.

3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

### 4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

#### 4.1 AMOSTRA

( **x** ) CATÁLOGO

( ) PRODUTO

( ) PRODUTO E CATÁLOGO

( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

( ) NÃO SE APLICA

4.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

4.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até XX (xxxx) dias úteis após a convocação.

4.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor XXXXX (informar o setor que está realizando a aquisição), situado na (endereço completo), num prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

4.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

4.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

4.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

4.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

4.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

4.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

4.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

4.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

## 5. GARANTIA DO PRODUTO

( X ) APLICA

( ) NÃO SE APLICA

5.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

5.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

5.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

## 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

( X ) APLICA

( ) NÃO SE APLICA

6.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

6.1.1 A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, sem custos para o HEC, a quantidade de três craniótomos elétricos e a mesma deverá prestar assistência técnica de, no mínimo 12 (doze) meses.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal-

7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais. 7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

## **9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.6 Responsabilizar-se pela manutenção de todo o material cedido em comodato, durante a vigência do contrato, assim como pela reposição de peças;

- 9.1.7 Cumprir o prazo de até 03 (três) dias úteis para a realização da manutenção do equipamento em caso de defeito;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelos instrumentos cirúrgicos específicos para implantação dos produtos completos e em boas condições;
- 9.1.9 Realizar a entrega dos materiais devidamente limpos e descontaminados;
- 9.1.10 Disponibilizar obrigatoriamente instrumentador cirúrgico quando solicitado
- 9.1.11 Manter a quantidade mínima de estoque para garantir reposição dos kits em comodato;
- 9.1.12 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.1.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados
- 9.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.15 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.1.16 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.1.17 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.18 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.1.19 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços
- 9.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.21 Garantir que os equipamentos fornecidos estejam em perfeitas condições de funcionamento e revisados de acordo com o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante;
- 9.1.22 Realizar treinamento com a equipe responsável pelas cirurgias de neurocirurgias; A Empresa deverá fornecer todos os insumos necessários para o uso dos materiais;
- 9.1.23 A Empresa vencedora deverá prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais, acompanhamento e assessoria nas cirurgias, um profissional especialista dos produtos;
- 9.1.24 Os funcionários da Empresa responsável não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza, bem como que, qualquer acidente em decorrência de entregas com o material do Hospital Estadual Central – HEC será de responsabilidade exclusiva da Empresa;
- 9.1.25 A Empresa é responsável pelos danos pessoais e materiais ocasionados a terceiros na execução do serviço, incluindo eventual acidente viário no percurso da entrega.

## 9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### 10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

### 10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) APLICA

( ) NÃO SE APLICA

10.4.1 O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas e laudos técnicos pertinentes (INMETRO, ABNT e etc).

10.4.2 Atestado(s) de Capacidade técnico emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações e quantidades com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

10.4.3 O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica

público ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

10.4.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. 10.4.5 Apresentar Registro no Ministério da Saúde e catálogos que comprovem o atendimento as especificações.

10.4.6 Apresentar registro da OPME na ANVISA, bem como autorização para o funcionamento da empresa a ser contratada.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

12.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

13.1 Quando do fornecimento dos materiais em comodato estes serão obrigatoriamente inventariados trimestralmente pela CONTRATADA, juntamente com o responsável pelo setor de OPME, com o objetivo de manter o estoque consignado de acordo com quantidade necessária para atender a demandas do Centro Cirúrgico do HEC.

13.2 Não serão admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

13.3 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 1 (uma) hora no caso de insumos e 24 (vinte e quatro) horas no caso dos craniótomos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.8 As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada.

#### **14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Karla Evangelista-Grupo Especial de TRs

#### **15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA**

15.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 26/12/2022

#### **16. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO**

**( X ) APLICA**

16.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

**( ) NÃO SE APLICA**

Vitoria/ES, 02 de maio de 2023

---

João Welff  
Coordenador de OPME

PROPOSTA COMERCIAL

**S S** **MEDICAL LTDA EPP**

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES  
CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10  
TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364  
Email: sstmedical10@gmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

**PROCESSO: 2022-TGV7M**

**ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1100, EDIFÍCIO ESTILO CENTER, 3ª ANDAR, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES, CEP: 29.101-284**

**TEL.: 27- 3636-4789**

**E-MAIL ENVIO PROPOSTA: CPL3@INOVACAPIXABA.ES.GOV.BR**

**E-MAIL: SUPERVISOR.OPME@HEC.ES.GOV.BR**

**OBJETO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA CIRURGIAS DE NEUROCIROURGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

**Razão Social: S&S MEDICAL LTDA - EPP**

**CNPJ: 21.592.511/0001-10 - Inscrição Estadual:083078010**

**Endereço completo: AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES, CEP 29.900-033.**

**Contato: Tadeu Gatti – (27)99913-2364/ (27)3115-4646**

**2. Representante Legal:**

**SAMANTA SALVADOR ROZA**

**BRASILEIRA – SOLTEIRA – SÓCIA**

**RG: 12.813.467-48 - CPF: 143.084.787-58**

**END. AV.BRASIL – 805. BR. MARIA DAS GRAÇAS – COLATINA –ES**

**TEL: 27-3115-4646 / 27-99913-2364 – E-MAIL: sstmedical10@gmail.com**

**BIANCA SALVADOR ROZA**

**BRASILEIRA – SOLTEIRA – SÓCIA**

**RG: 3461574 - CPF: 152.888.847-22**

**END. AV.BRASIL – 805. BR. MARIA DAS GRAÇAS – COLATINA –ES**

**TEL: 27-3115-4646 / 27-99913-2364 – E-MAIL: sstmedical10@gmail.com**

**BANCO DO BRASIL**

**AG: 0112-0**

**C/C: 65987-8**

• A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.



**S S MEDICAL LTDA EPP**

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES  
 CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10  
 TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364  
 Email: sstmedical10@gmail.com

- Comodato: 3 Craniótomos, conforme edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
01	<p>BROCA DE TREPANAÇÃO COM STOP PARA NEUROCIRURGIA</p> <p>Broca de trepanação tipo stop, tamanho: 9mm a 14mm aproximadamente, modelos variados.</p> <p>Embalagem contendo informativo do material, individual, estéril com abertura em pétala, contendo data e tipo de esterilização.</p> <p>Instrução em anexo.</p>	<p>FABRICANTE/MARCA: BIOMETAL</p> <p>MODELO: BROCA DE TREPANAÇÃO COM STOP</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80482490025</p>	936 UND	R\$ 1.215,80	R\$ 1.137.988,80
02	<p>FRESA DE CORTE ÓSSEO PARA CRANIOTOMIA NEUROCIRURGIA.</p> <p>Fresa de corte ósseo para craniotomia (neurocirurgia); material: aço inoxidável; tamanhos infantil e adulto Aproximadamente, modelos Variados.</p> <p>Embalagem contendo informativo do material, individual, estéril com abertura em pétala, contendo data e tipo de esterilização.</p> <p>Instrução em anexo.</p>	<p>FABRICANTE/MARCA: BIOMETAL</p> <p>MODELO: FRESA DE CORTE ÓSSEO PARA CRANIOTOMIA</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80482490025</p>	936 UND	R\$ 843,9	R\$ 789.890,40
03	<p>BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO ÓSSEO PARA NEUROCIRURGIA.</p>	<p>FABRICANTE/MARCA: BIOMETAL</p> <p>MODELO: BROCA DIAMANTADA</p>	936 UND	R\$ 769,89	R\$ 720.617,04

# S S **MEDICAL LTDA EPP**

AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, 999, SALA 303, CENTRO, LINHARES/ES  
 CEP 29.900-033.CNPJ:21592511/0001-10  
 TEL: (27) 3115-4646 – (27) 99913-2364  
 Email: sstmedical10@gmail.com

<p>Broca diamantada para acabamento ósseo neurocirurgia, tamanho: 2mm a 5mm aproximadamente, modelos variados.          Embalagem contendo informativo do material, individual, estéril com abertura em pétala, contendo data e tipo de esterilização.          Instrução em anexo.</p>	<p>REGISTRO ANVISA: 80482490024</p>		
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>  <b>Dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos.</b></p>			<p><b>R\$ 2.648.496,24</b></p>

- Item 1 e 2: Os materiais utilizados para fabricação dos instrumentos cirúrgicos foram selecionados em conformidade com as normas regulamentares vigentes.  
 São utilizados na fabricação dos instrumentais os aços inoxidáveis de acordo com a norma ASTM F899 - "Standard Specification for Wrought Stainless Steel for Surgical Instruments".  
 O processo de fabricação preserva as propriedades do metal, a estabilidade, e a resistência ao trabalho e a corrosão. Seguindo os parâmetros impostos para regularização da ANVISA.
- Item 3: Os materiais utilizados para fabricação dos instrumentos cirúrgicos foram selecionados em conformidade com as normas regulamentares vigentes.  
 São utilizados na fabricação dos instrumentais os aços inoxidáveis de acordo com a norma ASTM F899 - "Standard Specification for Wrought Stainless Steel for Surgical Instruments": 420B, 440C, M340.  
 O processo de fabricação das brocas fabricadas pela BIOMETAL preserva as propriedades do metal, a estabilidade, e a resistência ao trabalho e a corrosão.  
 Seguindo os parâmetros impostos para regularização da ANVISA.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Linhares, 04 de julho de 2023.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 22/08/2023 17:24:04 -03:00

**LEONARDO CEZAR TAVARES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E  
MANUTENÇÃO  
DIROP - INOVA - GOVES  
assinado em 21/08/2023 16:20:07 -03:00

**BIANCA SALVADOR ROZA**  
CIDADÃO  
assinado em 23/08/2023 09:10:08 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2023 09:10:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA  
- GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RF0S7N>